

## COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

São Paulo, 06 de novembro de 2024 - Braskem S.A. (“Braskem”), em atendimento ao disposto no artigo 33, XXXII da Resolução CVM 80/2022, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral a seguinte transação entre partes relacionadas:

Partes	Braskem e Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras”).
Relação com o emissor	A Petrobras é Acionista com Influência Significativa sobre a Braskem.
Objeto	Contrato de compra pela Braskem e venda pela Petrobras de hidrocarbonetos leves de refinarias (“HLR”), a partir da Refinaria de Capuava (“RECAP”) e Refinaria Henrique Lage (“REVAP”).
Principais termos e condições	<p>O contrato de fornecimento de HLR (“Novo Contrato”) substitui o contrato anterior celebrado em 12/01/2005, que foi distratado para incluir cláusulas de ajuste de parâmetro de preço, maior detalhamento da responsabilização por falha de entrega/recebimento, além de atualizações de cláusulas de ordem técnica (medição, qualidade), jurídica, tributária e financeira, e da inclusão de cláusulas de Conformidade e de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”).</p> <p>O Novo Contrato celebrado possui mesma data de fim de vigência e quantidade do contrato comercial distratado, quais sejam: 13/01/2028, e 1.200.000 Nm<sup>3</sup>/dia.</p> <p>O valor estimado do novo contrato totaliza R\$ 3 bilhões (três bilhões), com vigência de 01/11/2024 a 13/01/2028, considerando o volume de 1.200.000 m<sup>3</sup>/dia de HLR.</p> <p>São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do Novo Contrato: inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias; decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte; ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato; cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização para o exercício das atividades; descumprimento das cláusulas de conduta; mútuo acordo entre as partes.</p>
Data da transação	28/outubro/2024

<p>Eventual participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor ou de negociação da transação como representantes do emissor</p>	<p>Não houve participação da contraparte, dos sócios da contraparte ou dos administradores da contraparte no processo de decisão da Braskem ou na negociação dos referidos contratos.</p>
<p>Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado</p>	<p>Trata-se da compra de HLR referenciada em preços internacionais</p>